



O SEU SEGURO AUTOMÓVEL

**VAI MUDAR!**

## ALTERAÇÕES AO SORCA

A partir de 1 de Julho de 2019 entrará em vigor o Decreto-Lei nº 57/2018, de 14 de Novembro, que altera o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA) que foi aprovado pelo Decreto-Lei nº 17/2003, de 19 de Maio.

### PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

#### **Extensão da Cobertura ao Segurado e Proprietário**

Os danos sofridos, pelo segurado, pelo proprietário e pelos legítimos detentores da viatura, deixaram de estar excluídos da cobertura do SORCA.

#### **Aumento do Limite Máximo de Salário Seguro**

O limite máximo de salário seguro, para efeitos de cálculo das pensões a que este diploma se refere, passa para 50.000\$00.

#### **Limitado a Cobertura para Lesões Corporais**

A cobertura para as lesões corporais passa a ter um limite máximo de capital seguro de 50.000.000\$00 (Cinquenta Milhões de Escudos), por sinistro.

#### **Exclusão dos Lucros Cessantes**

Exclusão expressa dos lucros cessantes no âmbito da cobertura do diploma, harmonizando-se com o artigo 7.º do diploma que prevê apenas a cobertura dos danos emergentes.

#### **Alteração do Limite Mínimo da Coima Aplicável**

O valor da coima aplicável a quem coloque em circulação ou simplesmente tenha dado consentimento para o efeito, veículo sobre o qual não se tenha efetuado seguro de responsabilidade civil passou a ter um limite mínimo de 30.000\$00.

Para mais informações relativas as alterações na tarifa dirija-se a um escritório da IMPAR mais próximo de si, visite o nosso site [www.impar.cv](http://www.impar.cv) ou ligue para 800 20 00